

DESONERAÇÕES CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO LEI MUNICIPAL 239/2010			
DESONERAÇÃO	REQUISITOS	PROCEDIMENTO	
Isenção de IPTU	 Imovel de propriedade: do maior de 65 anos; do aposentado por invalidez; do que detenha a guarda de menor de idade judicialmente deferida, bem como o imovel de propriedade de pais adotivos, até que o adotado complete a maioridade; do ex-combatente da Revolugdo Constitucionalista de 1.932, desde que nele resida; do ex-integrante da Forga Expedicionaria Brasileira ou exparticipanteefetivo de operagdes militares da 2: Guerra Mundial, desde que nele resida; do portador do mal de hansen ou de câncer; ou do egresso de sanatórios especializados, desde que nele resida; das associações de moradores, assim entendidas aquelas legalmente constituídas em Assembléia Geral, sob a forma de sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos e cujo Estatuto Social esteja devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, organizadas para a prestação de serviços sóciocomunitários. 	Apresentação de requerimento	
Isenção de IPTU - Imovel de propriedade: do maior de 65 anos; do aposentado por invalidez; do que detenha a guarda de menor de idade judicialmente deferida, bem como o imovel de propriedade de pais adotivos, até que o adotado complete a maioridade;	 que seja o único imóvel do contribuinte no Município; que o imóvel seja residencial e nele resida o beneficiário da isenção; que a área construída não exceda a 100 m2; que os rendimentos/proventos mensais líquidos do contribuinte não ultrapassem R\$ 600,00 (seiscentos reais). 	Apresentação de requerimento	
Imune de ITBI	 a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital; a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção total ou parcial de pessoa jurídica; a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos; Obs: não se aplica quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil. 	Apresentação de requerimento	



Desconto de IPTU	Contribuinte que efetuar o pagamento integral correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano	Pagamento integral até a data limite do vencimetno da primeira parcela.
Desconto de Multas e Juros	 à vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios; parceladamente, em até 18 (dezoito) vezes, deduzidos em 90% (noventa por cento) os encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios; parceladamente, em até 36 (trinta e seis) vezes, deduzidos em 80% (oitenta por cento) os encargos relativos a multas moratórias e juros moratórios; 	Apresentação de requerimento aderindo ao REFIS

Degivaldo do Nascimento Júnior Diretor de Tributação Portaria 051/2021